

Tortura moral na gestão do trabalho de professoras universitárias: dimensões de um dispositivo

Catarina Dallapicula¹

Universidade do Estado de Minas Gerais

Margareth Diniz²

Marco Antonio Torres³

Universidade Federal de Ouro Preto

Resumo: Este artigo analisa elementos constituintes de um dispositivo de correção de professoras universitárias de forma que, no exercício da docência em instituições públicas de Ensino Superior, sofram processos de violência institucional. A partir do testemunho de cinco docentes passou-se à análise teórica do dispositivo em pauta. Observamos que códigos morais compartilhados são utilizados para justificar as violências utilizadas como estratégias de correção, ao mesmo tempo que a hierarquia institucional valida os atos de violência institucionalizados que utilizam procedimentos como avaliação de estágio probatório, processos administrativos disciplinares, pedidos de progressão, dentre outros, para perseguição de docentes. A elaboração teórica sobre os dados resultou na definição do conceito de tortura moral como nomeação apropriada ao dispositivo estudado, especificando que se trata de violência institucionalizada de Estado e não de uma questão meramente marcada por relações interpessoais.

Palavras-chave: tortura moral; universidades públicas; violência de gênero; trabalho docente.

DALLAPICULA, Catarina; DINIZ, Margareth; TORRES, Marco Antonio. *Tortura moral na gestão do trabalho de professoras universitárias: dimensões de um dispositivo*. *Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste*, 11 (26): 19-38, maio a agosto de 2024. ISSN: 2358-5587

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Ouro Preto. Mestra em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo.

² Doutora com pós-doutorado em Educação. Professora do Departamento de Educação da Universidade Federal de Ouro Preto. Líder do grupo Caleidoscópio.

³ Doutor, Mestre e Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Tortura moral en la gestión del trabajo de docentes universitarias: dimensiones de un dispositivo

Resumen: Este artículo analiza elementos constitutivos de un dispositivo corrector de profesoras universitarias que, al ejercer su docencia en instituciones públicas de educación superior, sufren procesos de violencia institucional. A partir del testimonio de cinco docentes se realizó el análisis teórico del dispositivo en cuestión. Observamos que se utilizan códigos morales compartidos para justificar las violencias utilizadas como estrategias de corrección, al mismo tiempo que la jerarquía institucional valida actos de violencia institucionalizados que utilizan procedimientos como la evaluación de la estabilidad profesional, procesos administrativos disciplinarios, solicitudes de progresión, entre otros, para la persecución de profesoras. La elaboración teórica de los datos resultó en la definición del concepto de tortura moral como nombre apropiado para el dispositivo estudiado, precisando que se trata de violencia de Estado institucionalizada y no de una cuestión meramente marcada por las relaciones interpersonales.

Palabras clave: tortura moral; universidades públicas; violencia de género; trabajo docente.

Moral torture on the work management of women working as university professors: dimensions of a device

Abstract: This article analyzes the elements that comprise a correction dispositif targeting female university professors who, while working in public higher education institutions, experience institutional violence. Based on the testimonies of five professors, we proceeded to the theoretical analysis of the dispositif in question. We observed that shared moral codes are used to justify the violence used as correction strategies, while the institutional hierarchy validates the institutionalized acts of violence that use procedures such as tenure-track evaluation, disciplinary administrative processes, requests for career promotion, among others, to persecute professors. The theoretical elaboration on the data resulted in the definition of the concept of moral torture as an appropriate name for the dispositif studied, specifying that it is institutionalized state violence and not merely a matter of interpersonal relationships.

Keywords: moral torture; public universities; gender violence; teaching work.

Este artigo resulta de pesquisa doutoral⁴ cuja tese partiu dos testemunhos (Marta Regina MAIA e Dayane do Carmo BARRETOS, 2018; Paul RICCEUR, 2007) de cinco mulheres cis, incluindo a primeira autora, sobre violências institucionais vividas no exercício da docência do Ensino Superior em universidades públicas brasileiras em quatro estados diferentes. A discussão aqui apresentada é um recorte da análise dos dados e referencial teórico da pesquisa.

A seleção das mulheres para a pesquisa foi por amostra não probabilista intencional (Marina de Andrade MARCONI; Eva Maria LAKATOS, 2017) por estarmos interessadas em determinadas pessoas da população por suas histórias e vivências. A incluiu uma mulher não-branca e quatro brancas, duas heterossexuais, uma lésbica, uma bissexual e uma assexuada, o que, a despeito das proporções, traz uma amostra significativa do perfil de docentes Do Ensino Superior em universidades públicas brasileiras.

Os testemunhos analisados relatam tipos diferentes de violência sofridas por docente que, no exercício da função, se implicaram com discussões de gênero, sexualidade e ligadas aos direitos humanos, o que nos parece também um ponto de convergência das violências. Dentre as violências sofridas pelas mulheres da pesquisa, seguem alguns exemplos pontuais:

Depois de toda violência que vivi, mesmo depois de ter meu estágio probatório aprovado no conselho superior da universidade e o comportamento da banca reprovado pelos conselheiros, a instituição ainda produziu um documento indicando que eu deveria me submeter a uma de minhas agressoras (integrante de minha banca de avaliação de probatório) em um projeto institucional ao qual não tive opção de aderir ou não. O ato administrativo que utilizava a hierarquia como meio de validação e jogava com os códigos morais compartilhados, não permitia qualquer forma de resistência. Criei uma linha de fuga para não ficar submetida à violência constante que aquele ato significava e pedi exoneração, seguindo no exercício da profissão em uma nova instituição. (Catarina DALLAPICULA, 2023: 147)⁵

Também outra docente, mediante constantes estratégias de controle em sua unidade de origem (como sobrecarga de trabalho, comentários vexatórios naturalizados, burocratização dos processos a ponto de não conseguir compreendê-los, ter sua carreira e progressões prejudicadas, dentre outras práticas vexatórias), não tinha possibilidade de resistência perante a hierarquia institucional e os códigos morais ali compartilhados que deslegitimavam suas ações. A docente criou uma linha de fuga ao passar para outra unidade dentro da instituição. A não adesão a dados códigos morais que negam os compromissos éticos, políticos e

⁴ DALLAPICULA, Catarina. *Violência de gênero na docência: moral, hierarquia e poder na universidade pública*. 2023. 205 f. Tese (Doutorado em Educação) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2023.

⁵ Ao longo do artigo, as citações retiradas do testemunho da primeira autora serão feitas em forma de citação direta e os testemunhos das demais autoras serão apresentados sem identificação via paráfrase, pois o foco está na discussão, não nas sujeitas da pesquisa.

estéticos da docente foi enfrentada institucionalmente pela criação de novos modos de correção, com os quais ela rompe ao se desligar do departamento de origem.

Outra professora assentiu com a sugestão de se afastar via licença-capacitação (para um período de pós-doutorado) fora da cidade e do estado, essa adesão lhe garantiu um corte de práticas de correção que se acumulavam e atualizavam a cada movimento que ela e suas parceiras faziam devido a ter se posicionado em sala de aula e em postagem em rede social sobre sua posição antifascista. A docente assume em parte o discurso imposto ao se afastar, na esperança de poder (em outro espaço) manter a vida que ali estava sendo aniquilada e, ao mesmo tempo, com o desejo de retorno em outro momento para seguir com os trabalhos e discussões com os quais se mantinha comprometida, tanto que não abandonou seu grupo de estudos e pesquisas, nem suas pautas e chegou a publicar textos defendendo suas posições políticas, éticas e estéticas mediante a violência estatal. Ela ter decidido pelo afastamento não descharacteriza a violência institucionalizada em práticas que geraram essa decisão.

Assim também é com outra professora em sua decisão de se desvincular do trabalho na pós-graduação. Apesar de ter sido vitoriosa em processo contra a instituição, em que ficou provada a violência de gênero que ela sofreu ao ser desvinculada de um programa de pós-graduação por ser mãe, a docente decidiu se desvincular da pós-graduação enquanto seus filhos estão ainda pequenos. Judicialmente ela produziu uma linha de fuga, demonstrando a violência dos discursos que usam marcadores de gênero para delimitar os espaços e funções que mulheres cis mães podem ocupar nas IES, mas em suas práticas cotidianas, decidiu não insistir em permanecer no espaço da pós-graduação por saber que as relações de poder continuariam instituindo novos modos de controle da produção contra mulheres cis que têm jornadas duplas e triplas de trabalho por incorporarem em suas funções diárias o cuidado, de forma a diminuir suas contribuições institucionais a partir da meritocracia produtivista.

No testemunho de outra professora aparecem tanto silenciamentos compartilhados por seus pares em assembleias sindicais e órgãos colegiados mediante as denúncias feitas por ela, quanto processos cotidianos e institucionalizados de violências que resultam na imobilização da docente. Isso gera o ressentimento de perceber que consegue efetivamente produzir muito menos do que se sente capaz devido às práticas de aniquilação de sua existência em alguns espaços institucionais. A docente investe suas práticas laborais nas relações com discentes e em projetos específicos, se abstendo de funções de representação que a exponham a mais violência, como linha de fuga para criar espaços possíveis.

A partir dos testemunhos analisados e da elaboração teórica é possível afirmar que há um movimento de manutenção da lógica moderna nas universidades que impõe estratégias institucionais (ou não) de correção a essas mulheres quando seus trabalhos trazem questionamentos ao instituído nas IES em que atuam. As violências impostas hierarquicamente a elas são processos de correção moral para que se adequem ao que é considerado apropriado à docência do Ensino Superior, pensada a partir de uma ideia de universidade criada na lógica moderna: eurocêntrica, caucasiana, heterossexual, cis, elitista e masculina, como descreve Stuart Hall (2006). Neste artigo, elaboramos sobre os processos maquinicos, como o uso da hierarquia e de códigos morais compartilhados, que compõem o dispositivo do qual as violências estudadas são parte e o nomeamos como tortura moral.

A face institucional do dispositivo

A estudiosa que fundou o conceito de *harclement moral* na França, em português, assédio moral, Marie-France Hirigoyen (2017: 58) afirma que, “ao contrário do que ocorre na tortura política, na qual é o grupo ao qual pertence que se tenta alcançar por meio da pessoa, no assédio moral é o indivíduo que é visado por meio do grupo ou do trabalho”. Para a autora, o assédio moral não é uma violência estatal e/ou institucional, mas interpessoal, ainda que ocorra dentro das instituições. Em sua abordagem, o assédio moral visa o indivíduo e a tortura política ataca a pessoa para alcançar o grupo, usando o medo da violência como exemplo do que pode acontecer às demais pessoas dissidentes das normas impostas por quem produz a tortura.

Ao observar o que dizem pesquisas sobre tortura e sobre assédio moral, parece haver uma prática discursiva de descrição das violências de Estado do período da ditadura empresarial-militar (Demian Bezerra de MELO, 2012) como sistemáticas, enquanto as atuais seriam casos isolados ou coincidências, o que gera um apagamento de sua sistematização. Assim como o racismo é denunciado pelo movimento negro cada vez que um homem negro é morto, ou a trans/travestifobia pelo movimento trans cada vez que uma travesti é discriminada, ou o machismo pelo movimento feminista cada vez que uma mulher cis ou trans é agredida, é preciso denunciar o dispositivo que faz com que mulheres no exercício da docência em universidades públicas sofram violência institucional. Por causa do discurso democrático e inclusivo associado às universidades públicas, é como se houvesse um acordo não declarado de não se falar sobre isso, ou, caso se fale, deve ser dito dentro de determinados termos, modos e contextos, como os discursos sobre os casos isolados.

Quando diferentes professoras denunciam o tratamento diferenciado a docentes dentro da universidade (como cartas de apoio a alguns e não a outras), isso pode indicar que há um *modus operandi* nesses processos que define quem recebe solidariedade ou não. Talvez possamos pensar em carreiras enlutáveis a partir da leitura de Judith Butler (2019). Imbricadas nas relações de poder, as relações de gênero têm força para limitar a solidariedade possível às mulheres. Em dado ponto ouvimos que algumas de nós são defensáveis, outras indefensáveis. Candace Clark (1997) nos ajuda a compreender essa hierarquização ao afirmar que a simpatia está sempre marcada pelas relações que há (raramente igualitárias) entre as partes. A simpatia pode tanto estreitar laços e ampliar a coesão em um grupo, quanto ampliar a distância e a estratificação. Quando a simpatia é oferecida como dádiva emocional (conceito da autora) a pessoas entendidas como inferiores (por necessitarem dela), essas pessoas podem vir a ser culpabilizadas pela condição em que se encontram ao receberem a dádiva. Nos estudos sobre assédio moral, o uso de códigos morais compartilhados pelo grupo como justificativa de punição ou exclusão da pessoa que não os segue é dado consolidado, mas lido como fenômeno interpessoal que pode até ser disparado pela pessoa agredida, como afirma Marie-France Hirigoyen (2017).

Se pensássemos os casos descritos nos testemunhos acima como assédio, apagaríamos a conivência institucional e da comunidade com as violências que sofremos ao tratarmos essas como relações interpessoais. Isso negaria o efeito produtivo instituente e o caráter institucionalizado dessas violências (uso do es-

tágio probatório, omissão de falas em atas, expulsão do corpo docente de programa de pós graduação, Processo Administrativo disciplinar, dentre tantos outros atos institucionais). Também reduziria toda uma rede produtiva de fluxos desejantes e cortes de fluxos dissidentes (que está institucionalizada) a relações interpessoais marcadas por algum extremismo de algum/a servidor/a. Sobre esta possibilidade, Alfredo Guilhermo Martín (2005: 436) apresenta o argumento de que a tortura não é “um “excesso” produzido por um sádico isolado, mas [...] uma instituição do Estado, planejada, ainda em funcionamento, produtora de subjetividade tanto nas suas primeiras vítimas diretas como [...] no conjunto do tecido sócio-histórico”.

Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992) são dois psicanalistas latino-americanos que pensam a tortura a partir de análises dos testemunhos de pacientes e dos próprios autores, enquanto sujeitos exilados por quinze anos (quando ditaduras civis-empresariais-militares tomaram diversos países da América do Sul, incluindo o Chile, o Uruguai e o Brasil). Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992: 59) propõem uma ruptura com a forma como a literatura médica e psicanalítica da época definiam o conceito *tortura* no final do século passado, “seguidamente associado à noção de maus tratos e de violências físicas e psíquicas”. Para os autores,

Essa definição médico-científica suprime o essencial: a tortura é parte (necessária) de um projeto político e de um sistema de poder. O calvário de dezenas ou centenas de pessoas é suficiente para que a sociedade em seu conjunto seja afetada. O objetivo manifesto de obter as informações e a confissão é acessório em relação ao projeto final de aterrorizar e de submeter: o alvo é mais a coletividade que a própria vítima. (Maren VIÑAR; Marcelo VIÑAR, 1992: 60)

Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992: 45), ao descreverem as vivências subjetivas nos processos de tortura, narram três etapas, ou fases: a tentativa de “aniquilação do indivíduo e a destruição de seus valores e de suas convicções”, seguida pela “experiência de desorganização da relação do sujeito consigo mesmo e com o mundo, [...], a *demolição*”, culminando na “resolução dessa experiência limite”. Estas três etapas estão ligadas à finalidade da tortura em si, cujo “alvo é mais a coletividade do que a própria vítima” (Maren VIÑAR; Marcelo VIÑAR, 1992: 60).

Usando a Psicanálise como matriz de referência, Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992) nomeiam como sistema de poder o que aqui chamamos dispositivo (a partir de uma abordagem foucaultiana), mas compreendemos que tanto eles quanto nós estamos falando de relações de poder instituídas e instituintes do Estado e suas instituições, que operam com o objetivo de definir os limites do possível nos processos de subjetivação (compostos por sujeição e agenciamento, poder e resistência na produção desejante de processos de produção desejante).

Por isso, Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992: 60) afirmam que “tortura é todo dispositivo intencional, quaisquer que sejam os meios utilizados, engendrada com a finalidade de destruir as crenças e convicções da vítima para privá-la da constelação identificatória⁶ que a constitui como sujeito”. As três fases dos processos de tortura descritos pelos autores nos aparecem nos testemunhos produzidos durante a pesquisa, ainda que não sejam uma vivência de tortura física.

⁶ As constelações identitárias, ou identificatórias referem-se ao que cada sujeita tem de mais valioso. A verdade sobre si dessas constelações que determina suas posições éticas de resistência quando possível, e de criação de linhas de fuga quando a violência tenta cessar as possibilidades de existência. Segundo Félix Guattari e Suely Rolnik (2013: 382), “as referências da representação não são apenas quantificáveis, segundo as coordenadas energético-espaciotemporais (EST). Elas são relativas também às coordenadas existenciais qualitativas. Os universos de referência não são assimiláveis às ideias platônicas: eles variam de acordo com seu ponto de surgimento. Organizam-se em constelações que podem se fazer e se desfazer à mercê da constituição de agenciamentos de subjetivação.”.

Ao pensarmos acerca das violências sofridas, percebemos a intenção de modificar nossas verdades, valores e convicções e, finalmente, quem somos.

A constância de tais investimentos criou um clima de medo e insegurança no local de trabalho e nas relações com as pessoas que ali encontrávamos. Como não resolvi a experiência limite pela via de conciliação com meus agressores, não adotei seus discursos e suas verdades. Ao me reprovar em meu estágio probatório, tentaram institucionalmente aniquilar essa existência disruptiva. (Catarina DALLAPICULA, 2023: 134)

O mesmo aconteceu com outras professoras, ao ter suas falas descreditadas, sofrer processos institucionais de punição pelo que disseram publicamente; e outra ao ser publicamente exposta por não aceitar trabalhar em ambiente inseguro e, posteriormente, ao ser desvinculada de um programa de pós-graduação por ser mãe; com outra ao ser descreditada por uma pessoa na mesma função ao pontuar a ilicitude de um processo, sendo acusada de ser muito nova na universidade e não entender os processos (desrespeitar a hierarquia validada pelos códigos morais ali partilhados); e outra ao se negar a fazer um pedido público de desculpas porque fascistas não sentiam-se à vontade em suas aulas. Sempre outras em relação ao mesmo instituído.

Em todos esses casos (que são apenas exemplos pontuais de um montante maior de relatos) são aspectos de nossas constelações identitárias, de quem somos, de como nos posicionamos os alvos das violências institucionais, mas a violência contra nós visa ação corretiva do coletivo, de forma que outras mulheres não se oponham ao que for imposto por bancas de estágio probatório (por mais absurdas que sejam as violências), não se posicionem contra ações da gestão universitária ou de seus superiores hierárquicos (ainda que ilícitas e que gerem o suicídio de um estudante), não considerem possível negar uma ordem hierarquicamente validada (ainda que juridicamente nula por não ter motivação ou finalidade que a justifiquem).

Jaime Betts (2018: 123), ao abordar o trauma e testemunho na análise do que seria a reparação psíquica para vítimas de violência de Estado na clínica do testemunho, enumera estas violências as nomeando “pelo assédio, pela cassação, pelo expurgo, pela perseguição, pela tortura psicológica, moral e física”. Este autor, como tantos outros, ao citar o assédio moral e/ou a tortura moral, física e psicológica nos ajuda a pensar como os estudos sobre tortura falam sobre violência de Estado, mencionando a tortura moral, mas sem a definir, enquanto os trabalhos sobre assédio moral o diferenciam da violência de Estado (tortura), enfatizando que assédio é um fenômeno interpessoal (ainda que possa ser sistemático em uma instituição devido a formas de organização de grupos de trabalhadores). Os dados desta pesquisa demonstraram o uso de códigos morais compartilhados para validar as violências que têm por objetivo a correção e docentes dissidentes das normas importas por quem exerce a violência.

Por isso e por percebermos uma aproximação entre os efeitos e modos de produção de agenciamentos descritos por pesquisadores de diferentes modos de tortura e dos que aparecem na referida tese, consideramos necessária a distinção do conceito de assédio moral, como cunhado por Marie-France Hirigoyen (2017) e utilizado nos estudos da área, e de tortura moral, mais apropriado para descrever a ação de agentes públicos, no uso de estratégias de coação, isolamento, intimidação, discriminação, constrangimento e humilhação pública que visem punir as sujeitas professoras por serem quem são no exercício de suas funções em universidades públicas. Assim, em diálogo com Michel Foucault (2015), podemos compreender a tortura como um dispositivo produtor de subjetividade que define relações de poder no Estado e suas instituições. É oportuno adjetivá-la para não

cairmos nas armadilhas da generalização da tortura, ou da redução de sua significação à tortura física.

Sobre diferentes formas de tortura, o Estado brasileiro é signatário da Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 1991), da qual o Artigo 1º define:

1. Para os fins da presente Convenção, o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual **dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência.** (BRASIL, 1991: n.p., grifo nosso)

O trecho, especificamente o que foi por nós destacado, nos ajuda a compreender que a tortura pode ser física, mas também pode não o ser e que, em sua definição, inclui a intencionalidade do servidor público no exercício de funções públicas de intimidar ou coagir a pessoa ou outras pessoas provocando dores e sofrimentos.

Hernán Reyes (2007) afirma que os Estados têm promovido o conceito de tortura como sinônimo de tortura física como estratégia de esquivar-se de sanções com base na Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis. Este documento, segundo o autor, diferencia tortura de outros tratamentos cruéis e, a partir dessa diferenciação, proíbe a tortura, mas demanda que os Estados se comprometam a proibir outros tratamentos cruéis.

Também a Convenção da ONU prevê que “Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram” (BRASIL, 1991: n.p), mas não define o que seriam sanções legítimas. A exposição pública a constrangimento e difamação, resultando em ameaças anônimas, provocando sofrimento de docentes que deixaram o país, como Débora Diniz⁷, ou como no caso do reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo⁸, que cometeu suicídio, seriam considerados inerentes a uma sanção legítima? E as violências sofridas pelas mulheres testemunhas desta pesquisa? Afirmamos, eticamente, que não.

Segundo Hernán Reyes (2007: 284), Estados têm invocado essas indeterminações normativas “*para afirmar que, si bien la tortura está prohibida, en circunstancias excepcionales puede justificarse el hecho de infligir tratos crueles*”, por isso, as torturas não físicas têm sido nomeadas de outras formas. Sua análise nos faz pensar que algumas das violências que aparecem nos testemunhos estudados podem ser consideradas tratamentos cruéis, especialmente quando percebemos que as mulheres vivenciaram efeitos muito parecidos com o que Maren Viñar e Marcelo Viñar (1992) descrevem. Isso não nos parece coincidência ao lermos os resultados de pesquisa de Metin Başoğlu, Maria Livanou e Cvetana Crno-

⁷ DINIZ, Débora. Débora Diniz: “Não sou desterrada. Não sou refugiada. Qual é a minha condição?”. Entrevista concedida a Marina Rossi. **El País**, São Paulo, n.p., 17 jun. 2019.

⁸ TORRES, Aline. O suicídio do reitor para quem prisão foi ultraje e sentença de morte. In: **El País**. 04 out 2017.

barić (2007) que, ao investigarem os efeitos de torturas físicas e outros tratamentos cruéis como humilhação moral e tortura psicológica em 279 sobreviventes de tortura, concluíram que:

ill treatment during captivity, such as psychological manipulations, humiliating treatment, and forced stress positions, does not seem to be substantially different from physical torture in terms of the severity of mental suffering they cause, the underlying mechanism of traumatic stress, and their long-term psychological outcome. Thus, these procedures do amount to torture, thereby lending support to their prohibition by international law⁹ (Metim BASOĞLU; Maria LIVANOU; Cvetana CRNOBARIĆ, 2007: 277)

Os efeitos legais de tal conclusão é que não nomear como tortura os tratamentos cruéis é legitimar violências que têm os mesmos efeitos daquelas proibidas. Importante destacar os efeitos causados pelos tratamentos humilhantes, pela indução de estresse e manipulação psicológica. Com base nesses dados e de outras leituras feitas, concordamos com Dario de Negreiros (2018: 38), quando o autor afirma que “Toda e qualquer tentativa de estabelecer distinções entre os que foram vitimados pelo Estado entre 1946 e 1988 e os que são diariamente vitimados hoje é eticamente indecente e só pode ser fruto de, na melhor das hipóteses, desconhecimento e, na pior, de puro e simples elitismo”. Isso não é banalizar os atos de tortura física cometidos no período da ditadura empresarial-militar instaurada em 1964 no Brasil. Pelo contrário, propomos observar, com atenção especial, o uso de práticas cruéis pelo Estado em maior ou menor escala, mesmo em períodos supostamente democráticos, como o atual.

Juliana Lopes Moraes, Francisco Roberto Pinto e Samuel Façanha Câmara (2018: 46) apontam que em diferentes estudos e contextos o termo assédio moral pode ser substituído por “bullying, psicoterror, violência psíquica, violência moral ou tortura moral”. Percebemos esse intercalamento de termos em diversos trabalhos, mas sentimos a necessidade de delimitação de um conceito-chave que nomeie as violências que compõem o dispositivo estudado neste artigo. André Jobim de Azevedo (2011: 85) afirma que “há autores que tratam o Assédio, como tortura moral e/ou psicológica pelo que até a norma da Constituição brasileira, do artigo 5º, inciso III” pode ser retomada como cerceadora desta prática no trabalho por proibir tratamentos cruéis, porém se a violência não é nomeada essa analogia não é aplicável.

O relatório do Projeto Brasil Nunca Mais (BRASIL NUNCA MAIS DIGIT@L, 2016), disponível online, cita o uso de tortura moral como instrumento de obtenção de assinaturas em diversos depoimentos que foram posteriormente contestados pelas vítimas. As descrições feitas incluem relatórios em que as vítimas aportam a tortura moral citando como exemplos que torturadores mencionem outras pessoas que já haveriam cedido, ou morrido, para criar um regime de verdade em que não consentir não seria aceitável socialmente, pois não haveria mais pares que dariam suporte a essa resistência. Percebemos que neste contexto a tortura moral se baseia na ameaça de isolamento social por não se inserir nos códigos morais compartilhados (entre quem cedeu).

⁹ “Maus-tratos durante cativeiro, como manipulações psicológicas, tratamento humilhante e posições de estresse forçado, não parecem ser substancialmente diferentes da tortura física em termos da gravidade do sofrimento mental que causam, o mecanismo subjacente do estresse traumático e seu resultado psicológico prolongado. Portanto, esses procedimentos equivalem à tortura, o que justifica a sua proibição pelo direito internacional” (versão em português produzida pela autora).

Alexei Conte Indursky e Karine Szuchman (2014: 49) afirmam que “as torturas (psicológica, física e moral)” e “o silenciamento sobre tais práticas, desmentindo a existência do terror de Estado” contribuem para o apagamento tanto da morte quanto dos sobreviventes dessas violências, deixando de herança apenas o medo. Os autores tratam das violências cometidas pela ditadura no Brasil e pelo regime nazista na Alemanha, mas o mesmo se aplica às violências estatais contemporâneas.

Apesar de citado por todos esses autores e em legislações, o conceito de tortura moral não é definido em nenhuma obra encontrada, mas os exemplos dados no relatório do Projeto Brasil Nunca Mais e demais leituras permitem observar o uso de códigos morais compartilhados por determinados grupos para pressionar as vítimas a assentirem com o que lhes é imposto como razoável e aceitável, ainda que violento, falso e ilícito. Como dito anteriormente, enquanto assédio nomeia uma violência interpessoal, a tortura é uma prática estatal, que consideramos prudente adjetivar para diferenciá-la da tortura física.

Assim, o conceito de tortura moral, assumido por nós, define as práticas de violência cometidas pelo Estado e seus agentes que se repetem ao longo do tempo e têm por objetivo mudar as crenças, os discursos e os modos de ser de suas vítimas, os referenciais em suas constelações identitárias. O adjetivo moral que compõe o conceito se dá pelo uso que esse dispositivo faz de códigos morais implícitos e explícitos compartilhados por grupos que compõem as comunidades universitárias (suspeitamos que também de outras instituições públicas, embora não tenham sido objeto da pesquisa) e que validam as práticas de violência como instrumentos de correção de subjetividades dissidentes, cujos fluxos desejantes sejam disruptivos do instituído. Há a possibilidade de esse conceito ser intercalado com o de violência psicológica em alguns contextos em que a moral seja mediadora das práticas descritas.

Essa proposta de compreensão viabiliza ponderações, em diálogo com a tese de que as violências impostas hierarquicamente a nós são parte de um dispositivo que opera por práticas de tortura moral, enquanto violência institucional, com o objetivo de que nos adequemos ao que é considerado apropriado à docência do Ensino Superior, pensada a partir de uma ideia de universidade criada na lógica moderna, eurocêntrica, caucasiana, racista, capacitista, heterossexual, cis, elitista e masculina. Enquanto partes de um projeto político de um sistema de poder, podemos compreender por que práticas de violência parecem se repetir em instituições de Ensino Superior tão distintas e distantes do país, levando mulheres no exercício da docência no Ensino Superior em universidades públicas ao adoecimento e afastamento (provisório ou permanente) do local de trabalho.

Ainda que nem todas as docentes sejam alvo de agressões para manutenção das práticas instituídas, os efeitos dessas agressões agenciam comportamentos de colegas que as presenciam ou delas ficam sabendo. Importante pontuar aqui que não nos parece que apenas mulheres cis sejam alvo de violência no exercício da docência do Ensino Superior para se adequarem em seus processos de subjetivação ao instituído por encodificação maquinária (Félix GUATTARI; Suely ROLNIK, 2013).

Ao pensar o conceito de tortura moral como parte de um dispositivo, é preciso lembrar que Michel Foucault (2015: 365) entende que o dispositivo “tem [...] uma função estratégica importante”, atuando por processos de “*sobredeterminação funcional*”, pois cada efeito, positivo ou negativo, desejado ou não, estabelece uma relação de ressonância ou de reajustamento dos elementos heterogêneos que surgem dispersamente”. Consideramos que essa ressonância opera pela produção

desejante e pelas práticas que visam o recalque de “toda posição de desejo”, que “por menor que seja, pode pôr em questão a ordem estabelecida de uma sociedade: não que o desejo seja a-social, ao contrário. Mas ele é perturbador” às estruturas “de exploração, de sujeição e de hierarquia” (Gilles DELEUZE; Félix GUATTARI, 2011: 158).

Os autores afirmam que, se essas estruturas são condição *sine qua non* para a existência de uma sociedade, o desejo é percebido como uma ameaça. Assim, os discursos que compõem códigos morais compartilhados corroboram com esses processos pela delimitação do que está dentro do campo do possível (Félix GUATTARI, 1988) institucional, o que pode e como pode ser desejado, constituído por relações de poder de discursos que se reverberam em diferentes enunciados.

Observamos como as sujeitas da referida pesquisa se aproximam ou afastam das regras determinadas pelos códigos morais explícitos e implícitos, mas também como as pessoas que as violentam e cerceiam utilizam as mesmas regras ou as burlam para justificar as intervenções cometidas. Tanto as violências e os cerceamentos cometidos contra elas, quanto os atos de solidariedade que elas tiveram recebido, só podem acontecer por haver as condições dadas pelas instituições. Porém essas condições não pré-determinam quais ou como serão as ações, nem que os sujeitos ajam sempre da mesma maneira. “As diferenças podem se relacionar [...] ao modo de sujeição, isto é, à maneira como o indivíduo estabelece sua relação com essa regra e se reconhece vinculado à obrigação de praticá-la” (Michel FOUCAULT, 2018: 70). É no ato que se constitui o sujeito e a sujeita da moral, é no ato que ela e ele se colocam em relação à regra e na análise dos atos, o que

está em questão [é] a ética, apesar [...] dos apoios e solidariedades; estão em questão as instituições públicas democráticas que criamos e legitimamos, pois os seus ocupantes, uns eleitos por nós, e outros não tanto, decretam, legislam e julgam em cima de premissas que contestamos enquanto um projeto de sociedade, de princípios éticos de sociabilidade e de convivência civilizatória. Por uma vida não fascista, diria Foucault. (Marco José de Oliveira DUARTE, 2017: 268)

Consideramos que uma vida não-fascista pode emergir no mesmo ambiente em que as condições permitem os atos de violência. Qualquer ação de qualquer sujeito em um Estado ou instituição só acontece por estar no campo do possível. O ato está ligado à agência do sujeito, mas as condições para que o ato aconteça estão no campo da agência institucional. Pensamos com Judith Butler (2019: 31) que essas condições “não “agem” da mesma maneira que agentes individuais agem, mas agente nenhum age sem elas. Elas são um pressuposto naquilo que fazemos, mas seria um erro personificá-las como se agissem em nosso lugar”. Não é possível agir fora do possível, fora das condições dadas, fora do *ethos* da universidade, não existe fora. Mesmo as resistências estão no campo do possível, ou do que a autora nomeou como as condições para o que fazemos.

Com Gilles Deleuze e Félix Guattari (2011) pontuamos que um dos elementos dessas condições é a afirmação da hierarquia como estrutura essencial para a existência e manutenção das universidades públicas em seus modos de gestão. A hierarquia existente nas IES, nessa perspectiva, se justifica como elemento de manutenção dos códigos morais, mas, por outro ponto de vista, torna-se a institucionalização da desigualdade entre os pares.

A estratificação das relações sociais, quando naturalizada, é descrita como hierarquia, como descreve Lila Abu-Lughod (2018) a partir de seu estudo sobre a definição da hierarquia entre os beduínos. Um lugar mais alto na hierarquia define um nível maior de autonomia e liberdade de sujeitas e sujeitos e lhes dá o

direito de definir os ideais sociais (valores morais a serem seguidos), o que não significa que “os que estão na parte inferior da escala social” (Lila ABU-LUGHOD, 2018: 258) assimilarão esses ideais ou necessariamente entenderão a estratificação como justa. Ao analisar hierarquia e gênero, Luiz Fernando Dias Duarte (2018: 29) observa que, mesmo em um repertório individualista que tenda a um discurso igualitário, “a rentabilidade diacrítica, oposicional, do dualismo ativo X passivo permanecerá presente na cultura ocidental” como

unidade mínima da hierarquia, em que se enuncia o fato universal da diferença em suas condições mais ordinárias; mas também o fato de que, em sociedades como as nossas, profundamente atravessadas pela dominação/poder, a diferença sempre tende a deslizar [...] para a substancialização de relações de subordinação.

As relações de subordinação descritas pelo autor, enquanto parte da hierarquia institucional, são processos de sujeição que resultam da e na desigualdade entre pares e justificam ataques a quem diverge do instituído. Segundo a leitura de Lila Abu-Lughod (2018: 253), as diferenças podem ser validadas institucionalmente via hierarquia ou lidas como desigualdade e dominação a partir do sistema moral ali instaurado, de forma que a hierarquia pode ser “[...] legitimada pela distribuição desigual de certas virtudes ou certos atributos morais”.

Assim, estar mais próximo do lugar social tomado como referência pela moral institucional pode significar maior acesso a possibilidades de decidir sobre si e sobre outras pessoas da mesma classe, iguais na carreira, mas desiguais nos direitos, deveres e nos modos de cumpri-los. Permanecer nas funções que dão acesso a essas possibilidades de decisão também demanda uma posição em relação aos códigos morais vigentes e compartilhados pela comunidade que permita o reconhecimento das características lidas como positivas a quem ocupa essas funções para que a comunidade valide sua permanência. As práticas de desigualdade nas relações de poder entre colegas de trabalho podem se constituir como tratamentos cruéis, torturas psicológicas, torturas morais, assédios morais ou assédios sexuais. Essas mesmas práticas, em situação em que sejam nomeadas de forma naturalizada, serão consideradas parte das relações cotidianas, do *modus operandi* institucional.

Também não estamos relativizando a tortura ao pensar essas práticas como elementos de um dispositivo de tortura moral que opere na gestão do serviço público docente nas universidades. Pelo contrário, ao nomearmos, estamos deixando de relativizar ao ponto de naturalizar essas práticas que visam “subjugar o oponente [...] provocar a explosão das estruturas arcaicas constitutivas do sujeito” (Maren VIÑAR; Marcelo VIÑAR, 1992: 73) para que deixe de ser quem é, não aja como age, não fale como fala e não pense como pensa.

É relevante pensarmos a presença das mulheres nas diferentes posições institucionais e como essa presença interfere nos processos de sujeição e agenciamentos nas relações de poder. Para isso, é preciso lembrar que o acesso ao Ensino Superior de mulheres cis e trans, travestis, pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência é recente na história das universidades públicas brasileiras. Segundo Diana Maffia (2002), a idade é fator relevante para a ocupação de funções com maiores possibilidades de decisão. A autora relata:

analisando-se a categoria hierárquica em função da idade, observa-se que os homens sempre alcançam em maior proporção os cargos mais altos, ainda que exista uma relação mais equivalente na faixa etária de quarenta a cinquenta anos. Na luz desses resultados, tanto na Argentina quanto no Brasil, é evidente que a idade é uma das variáveis que influem na menor presença das mulheres nos cargos mais altos, considerando o momento histórico de incorporação das mulheres no setor. Porém, não parece que

seja esta a questão fundamental; a informação disponível permite observar que parte dos problemas têm a ver com a sub-representação das mulheres em lugares de decisão. (Diana MAFFIA, 2002: 30)

Os dados da autora refletem o que parecemos perceber nos cotidianos das universidades: que, mesmo havendo maior percentual de pesquisadoras, sua representatividade não é proporcional nas funções de liderança, mesmo entre aquelas que têm mais tempo de serviço e idade. No testemunho de uma professora, a idade dela e seu tempo de serviço menor que o de outra docente também são usados como justificativa para descredibilizar sua fala e sua posição ética, política e estética.

Pensando pela via dos códigos morais que definem como as instituições operam, esse dado também é um sintoma de quem os discursos indicam como sujeitos para quem as universidades públicas são pensadas, e de quem não se enquadra nos atributos esperados desses sujeitos. Jaqueline Leta (2003: 277) afirma que, apesar “do crescimento da participação de mulheres nas atividades de C&T, as chances de sucesso e reconhecimento na carreira ainda são reduzidas”. A docência do Ensino Superior em universidades públicas ainda não é pensada como prática laboral de mulheres.

Entendendo que os códigos morais limitam o acesso de mulheres a funções mais altas nas hierarquias institucionais, há ainda a questão de se a chegada dessas mulheres a esses postos modifica as relações de poder que produziriam exclusão. Segundo Diana Maffia,

Para muitas mulheres que hoje ocupam lugares de destaque, o preço de serem admitidas nas carreiras científicas foi o de fazer seus, incondicionalmente, os valores e a forma de trabalhar de seus colegas masculinos. Isso não quer dizer que devam rechaçar tais valores e tais modos de trabalho, mas, ao menos, devem poder discuti-los. [...] Sua desvantagem numérica não é o único problema, senão um dos sintomas do problema. Os preconceitos de gênero (que impedem uma participação igualmente frutífera e que não permitem mudanças, não só na vida das mulheres como também no resultado da própria ciência) seriam uma parte da base do problema. [...] Apesar dos esforços realizados pelas mulheres para se incorporarem às estruturas científicas e tecnológicas, um bom número delas decidem abandoná-las. O problema não parece ser só na escolha da carreira ou na formação, senão, principalmente, na incorporação e retenção profissional. Devemos, então, pesquisar adequadamente os motivos de tal abandono. (Diana MAFFIA, 2002: 31)

A partir dessa imagem, é fato que nossas sujeitas não se enquadram na ideia de cientista descrita pela autora pelo fato de não serem homens, mas essa pode não ser a única característica de suas constelações identitárias, ou identificatórias, que fogem ao esperado. Em nossas autoidentificações indicamos isso ao apontar características como: latina, bissexual, lésbica, sertaneja, não cisnormativa, ateia, agnóstica, dentre outras.

Barbara de Souza Conte e Caroline Silveira Bauer (2018) reforçam que entender a experiência da violência como social demanda também a compreensão de que seu esquecimento coletivo está ligado a como lidamos com o terror, enquanto um excesso, pela evitação ou pela fascinação, o esquecimento, ou mesmo não percepção. O que pode ser um dos elementos a nos dar pistas de porquê pouco falamos sobre essas experiências no contexto universitário e por que algumas de nós recebem atenção e solidariedade e outras não.

Para Conte e Bauer (2018: 54), a evitação ocorre “da mesma forma no campo social entre um fato social violento e seu borramento ou silenciamento. Os motivos deste borramento são exatamente o horror frente à violência do ocorrido”, que leva à evitação do registro do fato.

De qualquer forma, é preciso lembrar que ainda que as violências estudadas na pesquisa, enquanto elementos de um dispositivo, operem pelo acionamento de discursos morais que validam violências via hierarquias para a destruição da constelação identitária de seu alvo, seu objetivo é alcançar o coletivo. “É por isto que a existência de algumas dezenas ou centenas de Pedros torna-se uma experiência universal das sociedades submetidas à violência política” (Maren VIÑAR; Marcelo VIÑAR, 1992: 52), e, nesse jogo de medo e coragem, as violências sofridas por apenas uma parte do grupo são usadas para controlar todo ele. “Se, sobre vinte pessoas “puníveis”, há somente uma que é punida – mas de maneira sádica e desproporcional – as dezenove outras não estão por isso imunes e o terror as ameaça” (Maren VIÑAR; Marcelo VIÑAR, 1992: 120).

Considerações finais

Neste texto, assumimos a posição de considerar a estratificação entre pares da classe trabalhadora como desigualdade por colocar servidoras e servidores que ocupam os mesmos cargos e são membros das mesmas carreiras em situação de maior ou menor acesso a decisões sobre si e sobre os outros e as outras da mesma classe. Parece-nos que a diferença, enquanto conceito que trata do que difere sem estratificar as subjetividades (em melhores ou piores), é desqualificada pelas práticas discursivas que justificam a desigualdade e, a partir dela, a hierarquia como instrumento de gestão nas universidades públicas. A diferença de atribuições não precisa ser sinônimo de desigualdade de autonomia.

Analisamos como as desigualdades impostas pela hierarquia viabilizam as práticas de violências e cerceamentos, enquanto parte de agenciamentos maquinicos de fluxos desejantes. O questionamento de ordens e práticas validadas pela hierarquia, que aparecem nos testemunhos, não deveriam ser um problema num espaço que se presume democrático, mas resultam em violência contra as mulheres na referida pesquisa.

Suas práticas inventivas de resistência e produção de si não estão descoladas de suas constelações identitárias, ou identificatórias e, por isso, suas posições éticas, políticas e estéticas em relação à vida (uma vida não-fascista) ajudam a compreender de onde partem suas resistências.

Ainda que a reprovação no estágio probatório seja considerada uma lenda urbana por alguns/as, muitos/as ainda ouvem falar de minha história (mesmo sem meu nome ser mencionado), e de outras (sempre uma amiga de uma amiga) e, a partir dela, têm medo de se posicionar de forma que desgrade a gestão institucional e/ou sua banca de estágio probatório nesse período. O mesmo acontece com a história de outra professora em relação à organização de um evento disruptivo da lógica eugenista institucional e a posicionar-se em denúncia contra atos da gestão, sofrendo punição institucional. Outros/as/es docentes terão medo de realizar ações similares e também sofrerem processos administrativos e punições afins institucionalmente.

Das posições éticas políticas e estéticas de outra docente e de todos os tipos de violência institucional que viveu e vive, outras colegas aprenderão a se comportar de forma mais servil, menos incisiva, a esconderem suas tatuagens, ou não as fazer onde aparecem, a não discordar do coletivo, mesmo que o que esteja sendo acordado seja ilícito e/ou injusto com alguém.

Nesse artigo visamos demonstrar (com alguns exemplos, dentre tantos outros citados na referida pesquisa), como a tortura moral opera sobre algumas de nós, mas visando reverberar em toda comunidade docente enquanto dispositivo de

controle dos fluxos desejantes disruptivos do instituído. Assim, as violências impostas hierarquicamente a nós são parte de um dispositivo que opera por práticas de tortura moral, enquanto violência institucional sofisticada, com o objetivo de que nos adequemos ao que é considerado apropriado à docência do Ensino Superior, pensada a partir de uma ideia de universidade criada na lógica moderna, eurocêntrica, caucasiana, heterossexual, capacitista, cis, elitista e masculina.

Perguntar o que cada uma de nós tem de especial para sermos alvo dessas violências é banalizar os discursos e práticas enunciativas que produzem essas violências em uma posição meritocrática que corrobora com a postura de que haja algo que se faça ou seja que justifique (dê causa) a essas violências. Como indicou Roberto Machado (2015), ao analisarmos essas violências o foco de nossa atenção deve ser as relações de poder que as constituem, não as sujeitas. A violência tem uma localização social, tem suas testemunhas e, no caso da universidade, tem, não raro, a conivência/omissão de muitos. Por isso é necessário problematizar a agência institucional em cada caso. Simultaneamente, observamos que essas relações escalam em novas violências a cada linha de fuga criada, quando a resistência não é possível.

Criar linhas de fuga (como a posse em uma nova universidade, a licença para pós-doutorado, a remoção para um novo departamento, dentre outras ações) não é possível em todos os casos e, hegemonicamente, as universidades não têm formas de reparação dos processos de tortura moral impostos a docentes, especialmente quando a demolição aniquila a vida, como no caso do reitor que cometeu suicídio e depois foi inocentado de todas as acusações públicas que sofreu. Como isso será reparado? Como é possível reparação pelo adoecimento ou pela queda de produtividade resultantes das violências vividas? Devemos ter em mente que o sofrimento da tortura moral não se encerra com a supressão da violência em si, mas tem desdobramentos na vida de quem é por ela atingido. Cessar o ato da violência não encerra o processo, por isto é urgente que sejam produzidas possibilidades de reparação.

A solidariedade que recebemos nesses casos e nos demais apresentados nesta pesquisa é praticada em um campo de relações de poder que determinam quem e quando pode-se concedê-la a nós sem ser alvo de outros processos de correção. Embora tenhamos recebido, em diferentes momentos, declarações informais de apoio, elas raramente se manifestam em ações publicamente assumidas que tenham efeitos de verdade sobre os códigos morais compartilhados que validam as violências contra nós. Isso diz do medo que a violência impõe também a quem não é violentado.

Para superar esses efeitos de verdade sobre os códigos morais compartilhados no ambiente acadêmico em universidades públicas brasileiras, e garantir um ambiente seguro e de respeito à diferença, nos parece imprescindível que as discussões sobre tortura moral na gestão do trabalho de professoras sejam feitas sem medo de que isso signifique um ataque às instituições. Pelo contrário, a nomeação e o enfrentamento às práticas de tortura moral só serão possíveis se partirem da compreensão de que são essenciais à constituição de universidades públicas efetivamente democráticas e inclusivas.

Recebido em 27 de maio de 2024.
Aprovado em 30 de julho de 2024.

Referências

- ABU-LUGHOD, Lila. "As bases morais da hierarquia". In: FASSIN, Didier. *A questão moral: uma antologia crítica*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.
- AZEVEDO, André Jobim de. Assédio moral no trabalho. *Direito e Justiça*, 37 (2): 83-97, 2011.
- BASOĞLU, Metin; LIVANOU, Maria; CRNOBARIĆ, Cvetana. Torture vs Other Cruel, Inhuman, and Degrading Treatment: Is the Distinction Real or Apparent? *Archive of General Psychiatry*, 64, 2007.
- BETTS, Jaime. "Trauma e Testemunho - Considerações sobre o conceito de reparação psíquica diante da violência de Estado". IN: COMISSÃO DE ANISTIA. *Por que uma clínica do testemunho? Clínicas do Testemunho RS e SC*. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.
- BRASIL. Decreto no. 40, de 15 de fevereiro de 1991. *Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes*.
- BRASIL NUNCA MAIS DIGIT@L. *Base de dados*. 2016.
- BUTLER, Judith. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- CLARK, Candace. "Sympathy, Microhierarchy and Micropolitics". In: CLARK, Candace. *Misery and Company: sympathy in everyday life*. Chicago/London: The University of Chicago Press, 1997.
- CONTE, Barbara de Souza; BAUER, Caroline Silveira. "O que resta da ditadura civil-militar brasileira: vicissitudes do silenciamento e da memória". In: COMISSÃO DE ANISTIA (org.). *Por que uma clínica do testemunho? Clínicas do Testemunho RS e SC*. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.
- DALLAPICULA, Catarina. *Violência de gênero na docência: moral, hierarquia e poder na universidade pública*. Tese (Doutorado em Educação), Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2023.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *O anti-édipo*. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2011.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias. "A diferença que se faz: hierarquia e gênero na ontogenia do masculino". In: DUARTE, Luiz Fernando Dias; VALLE, Carlos Guilherme do (orgs.). *O corpo moral: fisicalidade, sexualidade e gênero no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2018.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Por uma “(r)existência em tempos sombrios”: entrevista com o Professor Dr Marco José de Oliveira Duarte. *Em Pauta*, 15 (39): 263-270, 2017.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. “Práticas de si”. In: FASSIN, Didier; LÉZÉ, Samuel (orgs). *A questão Moral: uma antologia crítica*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

GUATTARI, Félix. *O inconsciente maquínico: ensaios de esquizo-análise*. Papirus: Editora, 1988.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Sueli. *Micropolítica: Cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes, 2013.

HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Mal-Estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

INDURSKY, Alexei Conte; SZUCHMAN, Karine. “Grupos do testemunho: função e ética do processo testemunhal”. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA (org.). *Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014.

MAIA, Marta Regina; BARRETOS, Dayane do Carmo. O testemunho como elemento central na produção jornalística: a narrativa de Operação Massacre. *Rizoma*, 6 (1), 2018.

MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

MAFFIA, Diana. “Crítica feminista à ciência”. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. *Feminismo, Ciência e Tecnologia*. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTÍN, Alfredo Guilhermo. As Sequelas Psicológicas da Tortura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 25: 434-449, 2005.

MELO, Demian Bezerra de. Ditadura 'civil-militar'? controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. *Espaço Plural* (Marechal Cândido Rondon), 27: 39-53, 2012.

MORAES, Juliana Lopes; PINTO, Francisco Roberto; CÂMARA, Samuel Façanha. Assédio Moral e Resiliência no Ensino Público. *Organizações e Democracia*, 19 (1): 45-60, 2018.

NEGREIROS, Dario de. “Reparação psíquica para quem?” In: COMISSÃO DE ANISTIA. *Por que uma clínica do testemunho? Clínicas do Testemunho RS e SC*. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.

REYES, Hernán. Las peores cicatrices no siempre son físicas: la tortura psicológica. *International Review of the Red Cross*, 867, 2007.

RICCEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

VIÑAR, Maren; VIÑAR, Marcelo. *Exílio e Tortura*. São Paulo: Escuta, 1992.

VOLUME 12
NÚMERO 28
(JAN./ABR.2025)

ACENO
REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE
ISSN: 2358-5587

**PRAZO FINAL
DE SUBMISSÃO:
30 DE JANEIRO
DE 2025**

CHAMADA DE ARTIGOS
DOSSIÉ TEMÁTICO:
**ANTROPOLOGIAS DOS DESERTOS:
ECOLOGIAS, POVOS E COSMOLOGIAS
ENTRE OS VAZIOS E AS ABUNDÂNCIAS
DE UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO**

COORDENADORES:
DRA. ANTONELA DOS SANTOS (UBA/CONICET)
DR. GABRIEL RODRIGUES LOPES (UFS)
DR. PEDRO ÉMILIO ROBLEDO (UNC/CONICET)

Na América Latina, a palavra 'deserto' adquire conotações que vão além do geográfico-ambiental. Diversas noções de deserto influenciaram as definições político-ideológicas dos diferentes projetos coloniais e nacionais na região, desempenhando um papel central tanto nas crônicas coloniais quanto nas discussões relacionadas aos processos de consolidação dos Estados-nação. Além das características locais adquiridas por esse fenômeno, em todos os casos certos territórios foram vistos e conceituados como inóspitos e vazios não devido as suas condições ambientais, mas sim a rejeição de seus habitantes a modos de vida baseados na exploração capitalista dos recursos. Esses territórios, hostis a colonização, foram geralmente associados ao sombrio e ao selvagem, assim como a improdutividade e ao atraso. Estígmas que perduram até os dias atuais para justificar iniciativas político-econômicas de mapeamento e conquista territorial em nome da civilização, da razão e do progresso. É notório que esses lugares designados como desertos são marcados pela violência, subordinação, deslocamento e exploração laboral das populações locais, bem como pela implementação de projetos extrativistas em larga escala, do tipo plantation, como o cultivo de cana-de-açúcar, café, espécies para curtume, assim como a produção pecuária e a extração de minerais. Portanto, embora a construção dos desertos americanos seja, em princípio, discursiva e ideológica, suas implicações geralmente se traduzem em reconfigurações ecológicas e demográficas em larga escala. O contexto atual, marcado por uma crise política e ecológica generalizada, colocou em destaque a discussão sobre os desertos, mostrando que eles constituem territórios humanos altamente dinâmicos e de grande vitalidade, atravessados por conflitos ideológicos, ontológicos e epistemológicos com os quais diversos atores que os habitam, transitam e/ou os conceitam tem que enfrentar. Este dossiê se propõe a mapear comparativamente essas 'outras faces' dos territórios que tem sido habitualmente concebidos e/ou construídos como desertos na América Latina, reunindo textos que explorem etnograficamente como e até que ponto as ideias e práticas cotidianas daqueles que habitam esses espaços tensionam a distinção entre a vida e a não vida, o vazio e a abundância, consideradas uma premissa pouco questionável em outros tipos de teorizações. Interessa-nos refletir de forma conjunta sobre o enredo superpovoado de ritmos, experiências, ideias e histórias humanas e mais-que-humanas que constituem esses territórios, assim como sobre os efeitos antropológicos de estar, ou ter estado, neles.

28

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Universidade Federal de Mato Grosso